

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

OFÍCIO Nº 206/ 2022 – GAB

Capanema, 02 de maio de 2022

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pá
Para: **Gabinete do Prefeito**
Sr. Prefeito: **Francisco Ferreira Freitas Neto**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Senhor Prefeito

Venho por meio deste solicitar a Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviço de consultas na especialidade em Urologista, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Nas condições estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, requeremos que seja deferido pedido, autorizada a realização do procedimento licitatório para a contratação pretendida e efetuando à Comissão Permanente de Licitação para proceder ao início do processo, conforme dispõe o art.38 da Lei Federal 8.666/9.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza a nossa solicitação, esta secretaria fica à disposição para maiores esclarecimentos a fim de que dê agilidade ao bom andamento do processo.

Atenciosamente,


Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas
Secretária Municipal de Saúde


GABINETE DO PREFEITO

Protocolo recebido em

02/05/2022, às 11 h 26 min.

PASTOR ALVES

Endereço: Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA

Recebido, 11/06


A Comissão Permanente de Licitação - CPL
Francisco Ferreira Freitas Neto
02.05.22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de consultas especializadas em Urologia para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pá, como também os municípios pactuados.

2-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição de serviços médicos ambulatorial, ocorrerão por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual – LOA - em vigor.

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0703 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0049 2.056-Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

3-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o Município de Capanema conta com um Centro de Especialidades Médica (CEM) onde oferta 26 especialidades e cerca de 11 tipos de Exames de Imagens e Biológicas. No total temos 34 especialistas para atender uma oferta mensal de aproximadamente 3.000 mil pacientes /mês de Capanema e Municípios pactuados. Dentre essas especialidades contamos com serviços de urologia, que mensalmente temos uma fila de espera de mais ou menos 200 pacientes e com isso necessitamos do serviço de consulta de Urologia para atender a demanda de Capanema, sendo necessário um contrato mínimo de 100 consultas /mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**4- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Todos os serviços serão atendidos de acordo com demanda mensal encaminhadas Através das unidades da Atenção Básica de Saúde e Média e Alta Complexidade, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, como também os municípios pactuados com Capanema.

5- DESCRIÇÃO

Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor por consulta
Consultas especializadas em Urologia.	Un	100	1.200	RS 100,00

Valor mensal R\$ 10.000,00

6 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços de consultas especializadas em Urologia, ora contratados, e ofertados (a) pelo contratado (a), serão realizadas e respeitadas as demandas apresentadas mensalmente, limitando-se ao quantitativo total estimado conforme a descrição, podendo sofrer alterações obedecendo os limites legais, conforme previsto no art.65 da Lei 8.666/93.

Os serviços serão executados pelo(a) contratado(a), no Centro de Especialidades Médicas-CEM do Município de Capanema-Pá.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7-1- São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CONTRATADO(A) todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) O usuário apresentará a autorização, em formulário próprio padronizado (Referência), com carimbo e assinatura de funcionário do Contratante responsável;
- d) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

8- SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

- a) Participar das reuniões convocadas pela direção da CONTRATANTE;
- b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- c) Prestar atendimento, ao paciente que apresente o devido encaminhamento, emitido pela Contratante;
- d) O(A) CONTRATADO(A) deverá devolver ao usuário o formulário de encaminhamento com o item contrarreferência devidamente preenchido.
- e) Entregar mensalmente a relação de atendimentos com os respectivos comprovantes, até o dia 30 de cada mês, correspondentes aos serviços autorizados pelo Contratante e realizados pelo profissional. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a zelar pelo cumprimento das normas Internas da CONTRATANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde. O(A) CONTRATADO(A) responsabilizar-se-á por todos os danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

f) O(A) CONTRATADO(A) deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

g) Os procedimentos realizados pelo(a) CONTRATADO(A) são de inteira responsabilidade dele, sendo que a Contratante se reserva o direito de descontratar o profissional quando se verificar supostos abusos injustificados relacionados a qualquer procedimento nitidamente desnecessário.

h) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todos os procedimentos adotados na realização dos serviços ora contratados, eximindo-se assim o Contratante de todo e qualquer vínculo obrigacional pelos trabalhos que prestar o Contratado, muito menos de solidariedade.

9- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. E poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite estabelecido nos termos do art.57,1º e 2º, da Lei nº8.666/93.

PROPOSTA DE SERVIÇO UROLÓGICO AMBULATORIAL

À Sra. **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARÁ

Prezada Senhora, atendendo a sua solicitação, estou enviando a Proposta do Serviço a ser realizado por minha Empresa **GAVIAO SERVIÇOS MÉDICOS**, com número de inscrição (CNPJ) 35.488.179/0001-52, para que possamos atender a demanda da Administração Municipal em relação a Assistência Urológica em Saúde.

1. OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos da Subespecialidade Urologia, a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

O Serviço proposto é essencial para garantir a qualidade de vida dos Municípios, haja vista, que acesso a saúde é direito fundamental presente na Constituição Federal. Neste sentido, é dever da Administração Municipal fornecer meios para que os cidadãos tenham acesso a este direito.

Desde já, informo que o valor cobrado para execução deste importante serviço, encontra-se dentro ou até abaixo dos valores apresentados no mercado, apurado conforme consulta externa.

3. VALOR DO INVESTIMENTO:

CONSULTAS UROLÓGICAS
AMBULATORIAIS AOS PACIENTES
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS;

RS 100,00 (POR CONSULTA, NÃO
CONFERINDO RETORNO. CASO HAJA
NECESSIDADE DE RETORNO, SERÁ
CONSIDERADO UM NOVO ATENDIMENTO).

4. PÚBLICO ESTIMADO:

A média de pacientes mensais contemplados pelo serviço proposto será de 100 (CEM). Serão consultados em 2 dias de atendimentos. A programar de acordo com a agenda do município e do profissional médico em questão.

Dr. Renan Gavião
Cirurgião Geral - RQE 6.676
Urologista - RQE 8.009
CRM 12.619

DR. RENAN DOMINGUES GAVIAO DE CARVALHO
CIRURGIÃO GERAL / UROLOGISTA
CRM 12.619 - RQE 6.676 / 8.009

GAVIAO SERVIÇOS MÉDICOS (CNPJ) 35.488.179/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RENAN DOMINGUES GAVIÃO DE CARVALHO - ME
CNPJ: 35.488.179/0001-52

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **RENAN DOMINGUES GAVIÃO DE CARVALHO - ME**, estabelecida na **Av antônio maia, 875 Marabá- PA** que exerce atividades médicas, consultas, procedimentos e cirurgias em geral, foi nossa prestadora de serviços em **atividades médicas, tais como procedimentos, ambulatório entre outros especializados** em urologia e complementares.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belém - PA, 07 de Junho de 2022

GILFLAVIO RABELO

NORMANDES:37123580249

Assinado de forma digital por

GILFLAVIO RABELO

NORMANDES:37123580249

Dados: 2022.06.10 17:19:34 -03'00'

UROCLINIC SERVICOS MEDICOS E LOCACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
13.476.880/0001-19

GILFLAVIO RABELO NORMANDES sócio- administrador

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 416.222,48
R\$ 248.568,45
R\$ 99
FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra

CONSULTA MEDICA UROLOGIA 2022

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00015	Pregão	24422	CONSULTA MEDICA UROLOGIA		UNIDADE	1.000	R\$99	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	16/03/2022
00011/2022	00016	Pregão	24422	CONSULTA MEDICA UROLOGIA		UNIDADE	1.000	R\$99	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	16/03/2022
00053/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	24422	CONSULTA MEDICA UROLOGIA		UNIDADE	1	R\$197136,90	RRF REAL SERVICOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	05/05/2022
00001/2022	00006	Inexigibilidade de Licitação	24422	CONSULTA MEDICA UROLOGIA		UNIDADE	1	R\$300000	GINE-URO SERVICOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	07/02/2022
00266/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	24422	CONSULTA MEDICA UROLOGIA		UNIDADE	1	R\$1000000	INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	16/03/2022

Relatório gerado dia: 23/05/2022 às 14:41

 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00289/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	24422	CONSULTA MEDICA UROLOGIA		UNIDADE	1	R\$1000000	INSTITUTO DE UROLOGIA DE SINOP S/S	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	28/04/2022
------------	-------	---------------------------------	-------	--------------------------------	--	---------	---	------------	--	-----------------------	---------------------------------------	------------

1